

Processo n.: @ADM 24/80042396

Assuntos do Gabinete da Presidência: Adesão - IRB - Associação ao Estatuto Social

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica/Administrativa: GAP

Decisão n.: 802/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Aprovar o Termo de Adesão n. 24 ajustado entre o Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCESC) e o Instituto Rui Barbosa (IRB) com o objetivo de promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades dos Tribunais de Contas do Brasil.

2. Dar ciência desta Decisão à Assessoria de Planejamento e à Procuradoria Jurídica deste Tribunal.

Ata n.: 16/2024

Data da Sessão: 24/05/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheira-Substituta presente: Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC